

RESOLUÇÃO Nº 16/2001 - (REVOGADA)

(Publicada no Diário Oficial de 31/10/2001)

Ver a Resolução nº 07/2005 - Bahiaplast, que transferiu, "ad referendum" do Plenário, os benefícios do BAHIAPLAST, concedidos à empresa VALFILM NORDESTE S/A, através desta Resolução nº 16/2001, para a TECNOVAL NORDESTE IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA., indústria de transformação plástica, inscrita sob código de atividade econômica nº 2522-4/00, em face desta ter alterado sua razão social.

Revogada pela Resolução nº 02/06.

Habilita a VALFILM NORDESTE S/A aos benefícios do BAHIAPLAST.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO BAHIAPLAST, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 7.439/98, alterado pelo Decreto nº 7.732 de 29.12.99,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar a VALFILM NORDESTE S/A, indústria de transformação plástica, exercendo atividade econômica enquadrada na CNAE-FISCAL sob o código de atividade econômica nº 2521-6/00, habilitada aos benefícios do BAHIAPLAST, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 7.439/98, alterado pelo Decreto 7.732/99, relativos à:

I - Crédito presumido - fixa em 41,1765% do imposto destacado, o percentual a ser utilizado pela VALFILM NORDESTE S/A, nas saídas para o mercado estadual e em 70% nas operações de saídas interestaduais de filmes de polietileno para embalagens.

II - Diferimento - nas aquisições de polietileno de baixa densidade (PEBD) e de polietileno de baixa densidade linear (PEBTL) de estabelecimentos industriais enquadrados na CNAE-FISCAL, sob o código de atividade econômica nº 2431-7/00.

Art. 2º O prazo dos presentes benefícios contar-se-á da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2007, prazo final para concessão do incentivo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de outubro de 2001.

AROLDO CEDRAZ
Presidente